" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atrivuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-67/59 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito na importancia de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para suplementação da vérba - Óbras e Melhoramentos - Públicos - Conservação de Vias Públicas - Pessoal Variavel.

§ Unico) - O crédito àcima citado destina-se ao pagamento de salarios a operarios, motivado pelo acrescimo de hóras extras.

Artigo 2º) - A despeza descrita no artigo anterior, será coberta pelo Saldo Financeiro de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =